

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº138/2023

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 138/2023 do Programa de Pós-Graduação em FISILOGIA VEGETAL (PPGFV) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2024.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGFV está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGFV.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal	3	8

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 175/2021, de 16/11/2021). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia Vegetal (PPGFV) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
26/10/2023	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgp.ufla.br	Publicação do Edital
26/10/2023 a 09/11/2023	Das 12 (doze) horas do dia 26/10/2023 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09/11/2023	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
10/11/2023	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição
26/10/2023 a 29/10/2023	Das 12 (doze) horas do dia 26/10/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 29/10/2023	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
30/10/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
30/10/2023 a 02/11/2023	De 18 (dezoito) horas do dia 30/10/2023 até as 18 (dezoito) horas do dia 02/11/2023	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
06/11/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
14/11/2023	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
14/11/2023 a 17/11/2023	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 14/11/2023 até as 18 (dezoito) horas do dia 17/11/2023	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
20/11/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
20/11/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
20/11/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
22/11/2023 a 01/12/2023	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
06/12/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
06/12/2023 a 15/12/2023	De 18 (dezoito) horas do dia 06/12/2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 15/12/2023	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
20/12/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso
20/12/2023	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
02/01/2024 a 23/02/2024	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgp.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação Fisiologia Vegetal (PPGFV) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 16/10/2023, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 15/10/2023), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **16/10/2023**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **16/10/2023**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prgp.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no art. 23 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução CEPE nº 175 de 16/11/2021). Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.

4.3. As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo

candidato até o último dia de inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e

b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 22, 23, 24, 25 e 26 do Regulamento Geral dos

PPGSS, aprovado pela Resolução nº 175, de 16/11/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõe e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no *site* www.prgg.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

9.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas, de conhecimento das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

9.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.2.1. O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

9.3. Para interpor o recurso de que trata o item 9.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

9.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de

interesse do candidato.

9.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 9.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

9.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

10. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

10.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2024, segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

10.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

10.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

10.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

10.5 Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

10.5.1 Para estes casos, exigirá-se o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei para ingresso na pós-graduação.

10.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo especificado implicará no **cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa.**

11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.

11.2 Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.

11.3 Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

11.4 O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

11.5 O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

11.6 A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

11.7. O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

12. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

12.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

12.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

12.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 12.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

12.4. O tratamento adequado que trata o item 12.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

12.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

12.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

12.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

12.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

12.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

13.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 26 de outubro de 2023.

ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação – UFLA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/FISIOLOGIA VEGETAL

1. DAS VAGAS OFERTADAS

MESTRADO
Número total de vagas: 3
Detalhamento da oferta: Para a área de concentração da Fisiologia Vegetal

DOUTORADO
Número total de vagas: 8
Detalhamento da oferta: Para a área de concentração da Fisiologia Vegetal

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

MESTRADO
Graduados em: qualquer área de conhecimento

DOUTORADO
Graduados em: qualquer área de conhecimento
Mestrado em: qualquer programa de pós-graduação das grandes áreas de Agrárias, Biodiversidade, Ciências Biológicas, Ecologia e Conservação, Geociências, Exatas e áreas afins a essas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

MESTRADO
1. Curriculum vitae: padronizado conforme Anexo A (NÃO É CURRÍCULO LATTES), com todos os comprovantes numerados. 2. Pré-Projeto: seguindo o padrão definido no Anexo B. Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão estarão sujeitos à não pontuação desse item. 3. Comprovante de rendimento acadêmico da graduação.

DOUTORADO
1. Curriculum vitae: padronizado conforme Anexo A (NÃO É CURRÍCULO LATTES), com todos os comprovantes numerados. 2. Pré-Projeto: seguindo o padrão definido no Anexo B. Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão estarão sujeitos à não pontuação deste item. 3. Comprovante de rendimento acadêmico da graduação. 4. Comprovante de rendimento acadêmico do mestrado.

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA:

A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição online. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.
ATENÇÃO: o pré-projeto deve ser enviado com o número de inscrição, sem nome identificando o(a) candidato(a).

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado		
Etapa	Data e Horário	Local
Publicação do resultado da Análise curricular, histórico escolar e pré-projeto (Etapas 1,2 e 3)	A partir das dezessete (17:00) horas do dia 22/11/2023	Portal eletrônico do PPGFV
Interposição de recurso contra o resultado da análise do <i>Curriculum vitae</i> , Histórico Escolar e do Pré-projeto	Até 48 horas após publicação do resultado	O formulário de recurso preenchido deve ser enviado para o e-mail paulo.marchiori@ufla.br, com cópia para vitor.nascimento@ufla.br. Assunto do e-mail: Interposição de recurso - Proc. Sel. PPGFV 2024-1
Avaliação e análise dos pedidos de recurso	Após às dezessete (17:00) horas do dia 27/11/2023	Portal eletrônico do PPGFV
Prova (Etapa 4)	A partir das nove (09:00) horas do dia 29/11/2023	Anfiteatro do Setor de Fisiologia Vegetal, Universidade Federal de Lavras, Lavras – MG ATENÇÃO: Para realizar a prova em local não previsto, o candidato interessado deverá enviar e-mail para paulo.marchiori@ufla.br, com cópia para vitor.nascimento@ufla.br até o dia 21/11/2023, informando pelo menos dois locais onde poderia realizar a avaliação e indicar o contato de dois profissionais responsáveis pela aplicação da prova. Os locais de prova e os candidatos que realizarão prova em cada local serão divulgados no site do PPGFV até o dia 27/11/2023. Assunto do e-mail: Prova Proc. Sel. PPGFV 2024.1 fora da UFLA.

Notas:

- Link para o portal do PPGFV:
https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1697
- Caso haja necessidade, as datas poderão sofrer alteração com aviso prévio aos candidatos.
- O candidato que não comparecer no horário determinado para a prova será desclassificado do processo seletivo.
- Como não consta na etapa a avaliação de língua estrangeira, cito aqui o que diz o Regulamento Geral dos PPG's para que seja avaliada essa questão (se terá prova ou se é obrigatório o discente cursar uma disciplina de inglês):

6. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA(S) PROVA(S)

MESTRADO E DOUTORADO		
Cidade	Instituição	Endereço
Lavras-MG	UFLA	Anfiteatro do Setor de Fisiologia Vegetal, Setor de Fisiologia Vegetal, Universidade Federal de Lavras, Lavras – MG

Nota.

ATENÇÃO: Para realizar a prova em local não previsto, o candidato interessado deverá enviar e-mail para paulo.marchiori@ufla.br, com cópia para vitor.nascimento@ufla.br até o dia 21/11/2023, informando pelo menos dois locais onde poderia realizar a avaliação e indicar o contato de dois profissionais responsáveis pela aplicação da prova. Os locais de prova e os candidatos que realizarão prova em cada local serão divulgados no site do PPGFV até o dia 27/11/2023.

Assunto do e-mail: Prova Proc. Sel. PPGFV 2024.1 fora da UFLA.

DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA: A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição online no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 120 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 21h59 min do dia 09/11/2023.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

MESTRADO e DOUTORADO				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Curriculum vitae	0 a 100 pontos	20	Classificatória ¹
2	Histórico Escolar	0 a 100 pontos	10	Classificatória ¹
3	Análise do pré-projeto	0 a 100 pontos	25	Classificatória ¹
4	Prova ¹	0 a 100 pontos	45	Eliminatória e Classificatória

¹A etapa será considerada classificatória desde que não seja atribuída nota zero (0). Caso a nota atribuída na etapa for zero (0), o candidato será eliminado do processo seletivo.

Etapa 1 - Curriculum vitae

Para efeito de pontuação de currículo de candidatos(as) ao processo de seleção do PPGFV, somente serão considerados os itens afins à Fisiologia Vegetal realizados nos últimos 5 anos, com suas respectivas pontuações, descritos nas tabelas no anexo A. É obrigatório que o(a) candidato(a) descreva suas atividades na sequência de pontuação do anexo A e organize os documentos comprobatórios na sequência e em ordem cronológica decrescente (da atividade

mais recente para a mais antiga). Caso os documentos comprobatórios não estejam organizados (sequência e cronologia) o(a) candidato(a) poderá ser penalizado(a) com a não valoração do currículo na sua pontuação geral. Ressalta-se que só serão valoradas as atividades que estão descritas nas tabelas.

Serão atribuídos 100 pontos (pontuação máxima) ao(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise do currículo. Os(as) demais candidatos(as) serão classificados(as) em sequência decrescente de pontos alcançados de acordo com a seguinte transformação:

$$RC = \frac{(NC \times 100)}{NP}$$

onde: RC é a pontuação relativa do currículo do(a) candidato(a), NC é a pontuação atingida pelo currículo do(a) candidato(a) e NP é a pontuação atingida pelo(a) candidato(a) de maior pontuação na análise do currículo.

Candidatos que não enviarem comprovação do *Curriculum vitae* não terão a pontuação e serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

Etapa 2 – Análise do Histórico escolar

Na avaliação do histórico escolar dos candidatos ao Mestrado será considerado o rendimento acadêmico geral do último curso de graduação concluído. Na avaliação do histórico escolar dos(as) candidatos(as) ao Doutorado será considerado o rendimento acadêmico geral obtido no último curso de graduação concluído (30%) e o rendimento geral das disciplinas cursadas no mestrado (70%). Os rendimentos acadêmicos serão normalizados para valores entre 0-100 evitando distorções entre sistemas de notas das diferentes instituições de origem dos(as) candidatos(as).

Serão atribuídos 100 pontos (pontuação máxima) ao(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar. Os (As) demais candidatos(as) serão classificados(as) em sequência decrescente de pontos alcançados de acordo com a seguinte transformação:

$$RC = \frac{(NC \times 100)}{NP}$$

onde: RC é a pontuação relativa do histórico escolar do(a) candidato(a), NC é a pontuação atingida pelo(a) candidato(a) e NP é a pontuação atingida pelo(a) candidato(a) de maior pontuação na análise do histórico escolar.

Candidatos que não enviarem documentação devidamente certificada pela Instituição de Ensino serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

Etapa 3 – Análise do Pré-projeto

O pré-projeto deverá ser anexado no SIGAA no ato da inscrição. O documento deverá ter no máximo 5 (CINCO) laudas e seguir padrão disponibilizado no anexo B. A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes critérios:

- 1) estrutura e coesão textual (capacidade de síntese e objetividade) – 20 pontos;
- 2) caráter inovador e clareza da(s) hipótese(s) e objetivo(s) – 25 pontos;
- 3) conhecimento técnico-científico sobre a área de concentração e linha de pesquisa pretendida – 25 pontos;
- 4) abordagem metodológica do problema – 20 pontos;
- 5) qualidade e rigor linguístico (clareza e correção de linguagem) – 10 pontos;

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato(a), em cada critério, uma nota entre zero e 1(um) ponto, com apenas um decimal. A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média

simples das notas dadas pelos integrantes da comissão de seleção, com uma casa decimal, multiplicada pelo peso do critério, seguida pela somatória das notas obtidas nos critérios 1 a 5, conforme equação:

$$RC = [M^{C1*}(20)] + [M^{C2*}(25)] + [M^{C3*}(25)] + [M^{C4*}(20)] + [M^{C5*}(10)]$$

onde: RC é a pontuação do(a) candidato(a), M^{Cn} é a pontuação média atingida pelo(a) candidato(a) no critério n, sendo que n (1 a 5).

Candidatos que não enviarem pré-projeto serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

Etapa 4 - Prova

Serão classificados para a prova os candidatos com o somatório das maiores notas nas etapas 1 a 3, até um número máximo de 2 vezes o número de vagas disponíveis.

A avaliação escrita será composta de 4 (quatro) questões dissertativas, cada uma com peso de 15 (quinze) pontos e 8 (oito) questões de múltipla escolha, cada uma com peso de 5 (cinco) pontos. Até 6 (seis) questões de múltipla escolha e até 3 (três) questões dissertativas poderão ser em inglês, a critério da comissão de seleção. A prova terá duração de duas horas e trinta minutos a partir do horário de início e não será permitido nenhum tipo de consulta. Não será permitido o uso de dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, relógios de pulso e outros durante a prova. A identificação da prova será feita através do número de inscrição no processo seletivo. A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta. O candidato deverá apresentar um documento de identificação com fé pública para adentrar ao recinto da prova.

A avaliação será sobre os seguintes temas:

- FOTOSSÍNTESE E RESPIRAÇÃO DE PLANTAS; NUTRIÇÃO E METABOLISMO DE PLANTAS;
- CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PLANTAS
- ECOFISIOLOGIA E RELAÇÕES HÍDRICAS DE PLANTAS
- ESTATÍSTICA, EXPERIMENTAÇÃO E METODOLOGIA CIENTÍFICA.

Os critérios e os pesos de correção para questões abertas, discursivas da avaliação escrita, serão:

- Estrutura e coesão textual (10%);
- Capacidade argumentativa (15%);
- Pertinência e coerência dos argumentos (60%);
- Qualidade e rigor linguístico (clareza e correção de linguagem) (15%);

A nota final das questões abertas será obtida pela média simples das notas dadas pelos integrantes da comissão de seleção, com uma casa decimal.

Cada examinador deverá atribuir a cada candidato(a), em cada critério, uma nota entre zero e 10 (dez) pontos, com apenas um decimal. A nota final do(a) candidato(a) será obtida pela média simples das notas dadas pelos integrantes da comissão de seleção, com uma casa decimal, multiplicada pelo peso do critério seguida pela somatória das notas obtidas nos critérios 1 a 4, conforme equação:

$$RC = [M^{C1*}(10)] + [M^{C2*}(15)] + [M^{C3*}(60)] + [M^{C4*}(15)]$$

onde: RC é a pontuação do(a) candidato(a), M^{Cn} é a pontuação média atingida pelo(a) candidato(a) no critério n, sendo que n (1 a 4).

Serão desclassificados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos na Prova. O candidato que não comparecer no horário determinado para a

prova será desclassificado do processo seletivo.

Para a obtenção do título de mestre ou de doutor, todo discente regularmente matriculado deverá demonstrar suficiência na língua inglesa, obtida pela aprovação com rendimento mínimo de 60% (sessenta por cento) em exame de suficiência aplicado pelo colegiado do PPGSS durante o período de realização do curso de pós graduação.

8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

FERREIRA, Paulo V. Estatística experimental aplicada às ciências agrárias. 2018. 588 p. ISBN: 978-85-7269-566-4

LARCHER, Walter. Ecofisiologia vegetal. São Carlos, SP: RiMa, 2000. 531 p. ISBN 8586553036

PRODANOV, Cleber C; FREITAS, Ernani C. Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico. 2013. 276 p. ISBN: 978-85-7717-158-3

RAVEN, Peter H.; EVERT, Ray Franklin; EICHHORN, Susan E. Biologia vegetal. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2014. 856 p. ISBN 9788527723626

TAIZ, Lincoln; ZEIGER, Eduardo. Fisiologia vegetal. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2013. 918 p. ISBN 9788536327952.

9. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

- A aprovação não implica em garantia de bolsa de estudos.
- A concessão de bolsas de estudos será feita com base em critérios das agências de financiamento (CAPES, CNPq e FAPEMIG).
- A escolha da agência é de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação, não havendo interferência/preferência do discente.
- Para a concessão de bolsas de estudos, porventura existentes, a comissão de seleção considerará a classificação geral, independente da escolha do tema/orientador. A Coordenação do Programa informará ao selecionado quando a bolsa será indicada e solicitará a documentação necessária.

10. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- Será divulgado na página do processo seletivo a Convocação para Matrícula dos candidatos selecionados, solicitando a confirmação ou a desistência da vaga em até 07 (sete) dias corridos após a homologação dos resultados pela PRPG.
- A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento de oferta.
- O candidato que não responder no período mencionado terá sua vaga cancelada.

10.1 DESIGNAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

- Para cada candidato aprovado será designado um docente orientador ou comitê de orientação.
- A designação final é de responsabilidade da Coordenação do PPGFV.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O resultado final do processo de seleção será dado pela classificação dos(as) candidatos(as) em ordem decrescente de rendimento final. Os (As) candidatos(as) que atingirem rendimento final menor que 60% (sessenta por cento), serão desclassificados(as) do processo seletivo. A lista com os candidatos aprovados será divulgada no site do PPGFV.

A seleção do(a) candidato(a) para uma vaga não implica qualquer garantia de bolsa de estudo. Informações sobre disponibilidade de bolsas serão fornecidas apenas por ocasião da matrícula.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) na Prova. Persistindo o empate após uso desse critério, será considerada a maior pontuação obtida no pré-projeto e, caso ainda necessário, na pontuação do currículo e após, na do histórico escolar. Caso ainda persista o empate, será considerada a idade dos candidatos, favorecendo o de maior idade.

A lista com o resultado final será publicada no site do PPGFV, seguindo as datas previstas no edital.

11.1. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- Será divulgado na página do processo seletivo a Convocação para Matrícula dos candidatos selecionados, solicitando a confirmação ou a desistência da vaga em até 07 (sete) dias corridos após a homologação dos resultados pela PRPG.
- A convocação de candidatos suplentes ocorrerá de acordo com a classificação dos candidatos e disponibilidade de orientação por detalhamento de oferta.
- O candidato que não responder no período mencionado terá sua vaga cancelada.

11.2. DESIGNAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

- Para cada candidato aprovado será designado um docente orientador ou comitê de orientação.
- A designação final é de responsabilidade da Coordenação do PPGFV.

11.4. OUTROS ESCLARECIMENTOS

- Para dúvidas relacionadas a etapa de INSCRIÇÃO online, entrar em contato com a PRPG (prpg@ufla.br)
- Para dúvidas relacionadas à DOCUMENTOS ESPECÍFICOS EXIGIDOS pelo Programa, entrar em contato com a coordenação por meio do e-mail paulo.marchiori@ufla.br
- As solicitações de interposição de recursos contra resultados do calendário específico do PPG, deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** por e ao e-mail do presidente da comissão avaliadora, que será informado na página do processo seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGFV.

Para dúvidas relacionadas ao formulário de inscrição, entrar em contato com a PRPG (prpg@ufla.br)

Para dúvidas relacionadas à documentos específicos exigidos pelo Programa, entrar em contato com a coordenação através do e-mail paulo.marchiori@ufla.br, com cópia para vitor.nascimento@ufla.br.

PAULO EDUARDO RIBEIRO MARCHIORI
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Fisiologia